



LEI N° 5346/2020
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências.

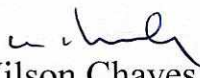
O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A passarela construída ao lado da Ponte Milton Barra, em Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se **“Passarela Luiz Carlos Lemos Carneiro”**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 15 de dezembro de 2020.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal